

**TOMADA DE PREÇOS Nº 049/2018**  
**PROCESSO Nº. 086/2018**

Comunicamos que às **14:00 horas do dia 03 de Janeiro de 2019**, na sala de reuniões da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, situada na rua Castro Alves, n.º 948, na cidade de Esteio - RS, serão recebidas as propostas para a licitação em epígrafe, que reger-se-á pela Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, suas posteriores alterações e as condições estabelecidas neste edital, e será do tipo **menor preço por item**.

**1 - DO OBJETO**

**Aquisição de materiais de higiene, limpeza e consumo para a Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio. Conforme anexo I.**

**2.- DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO**

2.1 – Respeitadas as demais condições normativas e as constantes deste edital, poderá participar desta licitação qualquer empresa legalmente estabelecida no país e que atenda as exigências deste instrumento.

2.2 – Não poderá participar da presente Tomada de preços:

- a) Consórcio de empresas, sob nenhuma forma;
- b) Empresa declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual ou municipal;
- c) Empresa suspensa de licitar ou contratar com a Administração Pública;
- d) Empresa em processo falimentar ou concordatária.

**3 – DA HABILITAÇÃO**

Para efeitos de habilitação os interessados deverão apresentar com, no mínimo, 03 (três) dias de antecedência da data do recebimento das propostas, (**até o dia 28 de Dezembro de 2018**), os documentos abaixo, em cópia autenticada (em cartório ou na Fundação São Camilo):

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Atos constitutivos, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante;
- e) Prova de regularidade relativa á regularidade social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- f) Comprovar licenciamento da empresa licitante, para exercer as atividades de comercialização e venda dos produtos (Alvará de localização e funcionamento);
- g) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- h) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua

substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

- i) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- j) Certidão Negativa de Débitos trabalhistas – CNDT, com prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contado de sua emissão, conforme determina a Lei 12.440/2011.
- k) Declaração do Licitante de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, ressalvado na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

#### **4.-.DO CREDENCIAMENTO**

O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado da empresa Proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame. **Obrigatória a apresentação de documento de identidade.**

b) se representante legal, deverá apresentar **instrumento de procuração** ou **termo de credenciamento – Anexo IV** deste Edital, outorgado pelo (s) representante (s) legal (is) da licitante, com firma(s) reconhecida(s), na forma da Lei, comprovando a existência dos necessários poderes para, firmar declarações, desistir ou apresentar razões de recurso, assinar a Ata, e praticar de todos os demais atos inerentes ao certame. Deverá ser acompanhado do ato de investidura do outorgante como dirigente da empresa. **É obrigatória a apresentação de documento de identidade**

#### **5-. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**

As propostas serão recebidas pela comissão de licitações, no dia, hora e local indicados no preâmbulo desta Tomada de Preços, respeitado a ordem, contendo identificação da Empresa proponente (**carimbo**), **assinada em sua última folha, e rubricada nas demais**, pelo seu representante legal ou procurador constituído, sem emendas ou rasuras que torne impossível ou duvidosa a leitura, acondicionadas em envelope opaco, fechado, contendo na sua parte externa e fronteira a seguinte inscrição:

**ENVELOPE N.º “1 ”**

**DOCUMENTAÇÃO A TOMADA DE PREÇOS N.º 049/2018, realizada pela Fundação São Camilo em 03 Janeiro/2019 – às 14:00 horas.**

**PROPONENTE (nome da empresa)**

Este envelope conterá:

- a) Certificado de Registro Cadastral fornecido pela Fundação São Camilo de Esteio;
- b) Anexos II,III,IV.

**ENVELOPE N.º “2”**

**PROPOSTA À TOMADA DE PREÇOS N.º 049/2018, realizada pela Fundação São Camilo de Esteio em 03 de janeiro/2019 – às 14:00 horas.**

**PROPONENTE (nome da empresa)**

Este envelope conterá:

- a) Proposta financeira dos produtos ofertados com estrita obediência aos requisitos contidos neste edital, com Marca, preço unitário e total, expresso em reais (conforme o Anexo I)
- b) Prazo de validade da proposta, que não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias contados a partir da data da abertura das propostas financeiras;

O preço deverá ser atual, final, fixo e irrevogável, com todos os custos inclusos (impostos, taxas, frete.), cotados em reais (R\$) até 03 casas depois da vírgula;

A proposta uma vez aberta vincula o licitante, conforme o artigo 43, § 6º, da Lei nº 8.666/93.

## **6 - DO JULGAMENTO**

A comissão de licitações, recebendo os envelopes da documentação e da proposta, procederá:

a) A abertura dos envelopes contendo Certificado de Registro Cadastral da empresa que será rubricado por todos os presentes;

b) A abertura dos envelopes contendo as propostas dos licitantes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recursos, ou tenha havido desistência expressa, ou após os julgamentos dos recursos interpostos;

c) A verificação da conformidade de cada proposta de acordo com os requisitos deste edital;

d) O julgamento e classificação das propostas, de acordo com os requisitos deste edital;

e) Lavratura de ata circunstanciada dos atos da comissão de licitação, que será assinada por todos os presentes;

f) Em qualquer fase da licitação a comissão poderá esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório;

g) Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preço global ou unitário, simbólicos, irrisórios ou de valor zero;

h) Em caso de empate entre dois ou mais itens das propostas, depois de obedecido o disposto no § 2º do art. 3º da Lei 8.666/93, será utilizado o sorteio, em ato público;

i) O resultado da apreciação das propostas, pela comissão julgadora desta Tomada de Preços, será divulgado no setor de Licitações desta Fundação e na imprensa ;

j) A comissão julgadora, no interesse do serviço público, reserva-se o direito de aceitar uma das propostas ou rejeitar todas as propostas, sem que caiba aos proponentes o direito de indenização.

## **7 - DOS RECURSOS**

Em todas as fases da presente Tomada de Preços serão observadas as normas previstas no art. 109 da lei n.º 8.666/93 e posteriores alterações.

Os Recursos deverão ser protocolados no setor de Licitações da FSPSCE em horário administrativo, não serão aceitos recursos enviados por e-mail.

## **8- DA FISCALIZAÇÃO**

A entrega dos produtos e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo responsável do setor de Almoxarifado II da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio que acompanhará os mesmos, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos e a apresentação da fatura, notificando as empresas vencedoras a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

## **9 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será realizado no prazo máximo de 30 dias pela tesouraria, após efetivamente aceitos, achados conforme, os materiais e liberados pelo setor de Almoxarifado , para a Contabilidade, mediante a apresentação da Nota Fiscal e não será aceito cobrança via Boleto Bancário.

### **PARÁGRAFO ÚNICO:**

No preço contratado estão incluídas todas e quaisquer despesas diretas e indiretas que venham a incidir sobre o mesmo, com especial ênfase para: custo com documentação técnica, transporte, materiais, equipamentos e ferramentas, mão de obra, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além das necessárias e indispensáveis ao cumprimento deste contrato.

### **10 - DO PRAZO**

O prazo do contrato, objeto da presente tomada de preços, terá a duração de 06 (seis) meses. O início da contagem do prazo contratual será a partir da data da assinatura.

O licitante vencedor terá o prazo de 03 (três) dias para assinatura do contrato, após contato da FSPSCE. O não atendimento implicará na aplicação de penalidades previstas no Item 17-Das penalidades

### **11 - DO REAJUSTAMENTO**

Não haverá reajustamento de preços durante a vigência do presente contrato.

No caso de eventual atraso no pagamento por culpa da Fundação, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com base da variação mensal do índice IGP-M, ou outro que venha a substituí-lo do mês anterior ao do pagamento.

### **12 – REQUISITOS LEGAIS PARA O PRODUTO**

Produtos químicos deverão trazer informações da empresa responsável, composição, data de fabricação e validade. Para produtos importados, deverão informar também a empresa responsável pela importação do produto e país de origem.

### **13 - DOS PRODUTOS E MÃO DE OBRA**

A CONTRATADA obriga-se a fornecer, já considerado no preço global os produtos, toda mão de obra necessária para o transporte e entrega nas dependências da Fundação, sem qualquer custo, encargo ou ônus para a CONTRATANTE, por todas as despesas emergentes dos respectivos contratos de trabalho, prestação de serviços autônomos e quaisquer outros que venham ajustar com terceiros; pelos recolhimentos tributários, previdenciários e demais encargos trabalhistas, civis e comerciais, bem como todos os materiais, equipamentos, e demais acessórios à plena execução deste contrato.

### **14 – DO PRAZO DE ENTREGA E VALIDADE DOS PRODUTOS**

O prazo da primeira entrega dos materiais será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao recebimento do emitido pelo Setor de Almoxarifado;

Os demais materiais deverão ser entregues mediante cronograma que será emitido pelo Setor de Almoxarifado;

O prazo de validade dos produtos deverá ser de no mínimo de 12 (doze) meses;

O licitante vencedor que deixar de executar o fornecimento dos materiais dentro das especificações estabelecidas nesta Tomada de Preços e marcas ofertadas em sua proposta, será responsável pela imediata substituição ou regularização do fornecimento rejeitado e o tempo despendido poderão ser descontados para aplicação das penalidades previstas nesta tomada de preços.

A entrega deverá ser realizada no Setor de Almoxarifado desta Fundação conforme cronograma.

Uma vez ofertados os materiais, estes deverão ser entregues, afim de que sejam respeitadas as normas desta tomada de preços.

### **15 - DA AMPLIAÇÃO E REDUÇÃO**

A Fundação São Camilo de Esteio se reserva o direito de ampliar ou reduzir, em caso de comprovada necessidade, até 25% (vinte e cinco por cento) o objeto do presente instrumento, conforme Art. 65, §1º da Lei 8.666/93.

### **16 - DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS**

Além das cláusulas e condições do contrato, a CONTRATADA obriga-se a cumprir o seguinte:

a) Assumir a defesa contra todas as reclamações trabalhistas, judiciais e outras que possam ocorrer em consequência da execução dos serviços por parte da CONTRATADA, envolvendo seus empregados, representantes e contratados, que por ventura venham a ser arguidos contra a CONTRATANTE;

b) A CONTRATADA deverá preservar a CONTRATANTE à margem de todas reivindicações, queixas e representações de qualquer natureza, referentes a seus empregados utilizados na entrega dos produtos ora contratados;

c) É vedado à CONTRATADA delegar ou transferir a terceiros, no todo ou em parte, os serviços, objeto do contrato vigente, sem anuência da CONTRATANTE;

d) A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços sob sua responsabilidade com diligência e prudência, prestando à CONTRATANTE informação e esclarecimento sobre o seu andamento, inclusive os ligados à segurança e riscos, sob pena de responsabilidade;

e) Entregar os produtos de acordo com a solicitação da Fundação São Camilo, no horário pela manhã das 8hs às 11hs e pela tarde das 13hs às 16hs, sob a fiscalização do responsável pelo setor;

f) Os casos omissos no presente Contrato serão resolvidos de comum acordo entre as partes e conforme fundamentos estipulados na Lei n.º 8.666/93 com as alterações posteriores, no que couber.

### **17 – DAS PENALIDADES**

Pelo atraso na entrega dos produtos ou inexecução total ou parcial das Cláusulas do contrato a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa aplicar a CONTRATADA as seguintes penalidades:

a) advertência;

b) suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com a Administração por período de 02 (dois) anos;

c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurar os motivos da penalização;

d) caso o licitante vencedor negue-se, por qualquer razão, ao fornecimento dos materiais, dentro das especificações e qualidade ofertadas, ou ainda, pretender a retirada da proposta, de imediato, sem prejuízo de outras penalidades, o licitante pagará a contratante uma multa de 20% (vinte por cento) do valor global da proposta apresentada;

e) Rescisão Contratual.

### **18 – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

A CONTRATANTE poderá rescindir de pleno direito o contrato, independente de interpelação judicial, sem que assista a CONTRATADA qualquer direito à reclamação ou indenização, nos seguintes termos:

a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, ou prazos;

- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, ou prazos estipulados;
- c) Atraso injustificado na entrega dos produtos;
- d) A subcontratação total ou parcial da entrega dos produtos, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do contrato;
- e) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a dos seus superiores;
- f) Razões de interesse público conforme artigos 78, XII da Lei 8666/93.

## **19 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta dos recursos previstos no orçamento sob o seguinte código.: 3.3.9.0.30.00.00.00.

## **20 - DAS AMOSTRAS**

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio reserva-se o direito de adquirir materiais testados e aprovados.

As empresas participantes do processo poderão entregar no setor de licitações as amostras dos produtos para a avaliação e aprovação do Setor de Almoxarifado, preferencialmente até 5 (cinco) dias úteis antes da data do processo. Portanto, deverão se informar da aprovação ou não de seus produtos, junto ao setor de Licitações. As amostras deverão ser acompanhadas de listagem com a devida descrição e marca, sendo que a cotação deverá ser das marcas enviadas para amostra. Solicitamos que as amostras enviadas sejam em número suficiente para teste e informamos que uma amostra de cada item ficará junto ao setor de almoxarifado para confrontação no momento da entrega.

Caso a empresa classificada não tenha entregue a amostra do produto para avaliação antes da abertura das propostas, será dado o prazo de 03 (três) dias úteis a contar do dia seguinte da data da classificação para o envio das amostras.

**Salientamos que as amostras não serão devolvidas após testes, exceto utensílios.**

## **21 - DA DEVOLUÇÃO**

O licitante vencedor que deixar de executar o fornecimento dos produtos, dentro das especificações estabelecidas nesta Tomada de Preços e ofertadas em sua proposta, será responsável pela imediata substituição ou regularização do fornecimento rejeitado e o tempo despendido poderão ser descontados para aplicação das penalidades previstas nesta Tomada de Preços.

Uma vez ofertados os produtos, estes deverão ser entregues em perfeitas condições para o consumo, afim de que sejam respeitadas as normas desta Tomada de Preços.

## **22 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Fazem parte deste edital os anexos:

- I- Termo de Referência
- II- Carta de apresentação de habilitação
- III- Declaração de enquadramento ME ou EPP
- IV- Termo de Credenciamento

Este edital custará R\$ 10,00 (dez reais) no caso de ser retirado na Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio.

O licitante que não manifestar discordância de qualquer cláusula da presente Tomada de Preços antes da abertura das propostas, automaticamente estará de acordo com todas as exigências estabelecidas na mesma, ficando preclusa qualquer reclamação dos termos deste edital.

**Maiores informações serão prestadas aos interessados na Fundação São Camilo de Esteio, no Setor de Licitações c/ Sara, sito à Rua Castro Alves, n.º 948, pelo telefone 51 2126-8374, ou e-mail: [licitacao@saocamiloesteio.com.br](mailto:licitacao@saocamiloesteio.com.br) das 08 às 12 e das 13 às 17 horas.**

Esteio, 10 Dezembro de 2018.

Gerson Luis Cutruneo  
Diretor Administrativo

**TOMADA DE PREÇOS N.º 049/2018**  
**PROCESSO N.º 086/2018**

**MINUTA DE CONTRATO N.º ...../2018**

**PARTES:**

**CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**, entidade de direito privado, inscrito no CNPJ sob n.º 13.016.7170001-73, com sede administrativa na Rua: Castro Alves, n.º 948, Bairro Theopolis, nesta cidade de Esteio – RS, CEP 93260-460, representada neste ato por seu Diretor Administrativo Sr. Gerson Luis Cutruno, brasileiro, casado, portadora da CI n.º 1022367559, CPF n.º 366.912.160-91, residente na Avª Presidente Vargas , n.º 3608, São Sebastião, Esteio/RS.

**CONTRATADA:** ....., pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à rua ..... bairro ....., na cidade .....  
....., inscrita no CNPJ n.º ....., neste ato representada pelo Sr(a) .....  
....., brasileiro, ....., residente na Rua: ..... e domiciliado(a) na cidade de .....  
de ....., CPF n.º ....., RG n.º .....

Pelo presente instrumento contratual entre as partes acima qualificadas, é ajustada em regime de aquisição Materiais de Higiene, limpeza e descartáveis enunciados na Tomada de Preços 049/2018, com fundamento legal na Lei n.º 8.666/93 e alterações vigentes e as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

**Aquisição de materiais higiene, limpeza e consumo para a Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio para um período de 6 (seis ) meses. Conforme anexo I.**

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO**

Conforme proposta da CONTRATADA, o valor global para a aquisição dos produtos descritos no objeto do presente contrato é de R\$ ..... (.....) Referente aos Itens: .....

**PARÁGRAFO ÚNICO:**

No preço contratado estão incluídas todas e quaisquer despesas diretas e indiretas que venham a incidir sobre o mesmo, com especial ênfase para: custo com documentação técnica, transporte, materiais, equipamentos e ferramentas, mão de obra, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além das necessárias e indispensáveis ao cumprimento deste contrato.

**CLAUSULA TERCEIRA: DO REAJUSTAMENTO**

Não haverá reajustamento de preços durante a vigência do presente contrato.

No caso de eventual atraso no pagamento por culpa da Fundação, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com base da variação mensal do índice IGP-M, ou outro que venha a substituí-lo do mês anterior ao do pagamento.

**CLAUSULA QUARTA: DO PAGAMENTO**



O pagamento será realizado no prazo de 30 dias pela Tesouraria, após efetivamente aceitos, achados conforme, os materiais e liberados pelo Setor de Almoxarifado, para a Contabilidade, mediante a apresentação da Nota Fiscal. Não aceitaremos cobrança via boleto bancário.

#### **CLÁUSULA QUINTA: DA AMPLIAÇÃO E REDUÇÃO**

A Fundação de Saúde Pública São Camilo, na qualidade de CONTRATANTE, reserva-se no direito de ampliar ou reduzir o objeto do presente contrato até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no §1º do artigo 65 da lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEXTA: DO PRAZO**

O prazo do contrato, objeto do presente contrato, terá a duração de 06 (seis) meses. O início da contagem do prazo contratual será a partir da data da assinatura.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA: DA DEVOLUÇÃO**

O licitante vencedor que deixar de executar o fornecimento dos produtos, dentro das especificações estabelecidas na Tomada de Preços e ofertadas em sua proposta, será responsável pela imediata substituição ou regularização do fornecimento rejeitado e o tempo despendido poderão ser descontados para aplicação das penalidades previstas nesta Tomada de Preços.

Uma vez ofertados os produtos, estes deverão ser entregues em perfeitas condições para o consumo, afim de que sejam respeitadas as normas deste Contrato.

#### **CLÁUSULA OITAVA: DOS PRODUTOS E MÃO-DE-OBRA**

A CONTRATADA obriga-se a fornecer, já considerado no preço global os produtos, toda mão de obra necessária para o transporte e entrega nas dependências da Fundação, sem qualquer custo, encargo ou ônus para a CONTRATANTE, por todas as despesas emergentes dos respectivos contratos de trabalho, prestação de serviços autônomos e quaisquer outros que venham ajustar com terceiros; pelos recolhimentos tributários, previdenciários e demais encargos trabalhistas, civis e comerciais, bem como todos os materiais, equipamentos, e demais acessórios à plena execução deste contrato.

#### **CLÁUSULA NONA: DA FISCALIZAÇÃO**

A entrega dos produtos e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo responsável do Setor de Almoxarifado da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio que acompanhará os mesmos, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos e a apresentação da fatura, notificando as empresas vencedoras a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA: PRAZO DE ENTREGA E VALIDADE DOS PRODUTOS**

O prazo da primeira entrega dos materiais será de 05 (cinco) dias uteis, contados a partir do dia seguinte ao recebimento do pedido do Almoxarifado;

Os demais materiais deverão ser entregues mediante cronograma que será emitido pelo Setor de Almoxarifado, conforme necessidade da Fundação por e-mail;

O prazo de validade dos produtos deverá ser de no mínimo de 12 (doze) meses;

O licitante vencedor que deixar de executar o fornecimento dos materiais dentro das especificações estabelecidas na Tomada de Preços e marcas ofertadas em sua proposta, será responsável pela imediata substituição ou regularização do fornecimento rejeitado e o tempo despendido poderão ser descontados para aplicação das penalidades previstas nesta tomada de preços.

A entrega deverá ser realizada no Setor de Almoxarifado desta Fundação conforme cronograma.

Uma vez ofertados os materiais, estes deverão ser entregues, afim de que sejam respeitadas as normas desta tomada de preços.

#### **CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: REQUISITOS LEGAIS PARA O PRODUTO**

Produtos químicos deverão trazer informações da empresa responsável, composição, data de fabricação e validade. Para produtos importados, deverão também informar a empresa responsável pela importação do produto e país de origem.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Além das cláusulas e condições do presente contrato, a CONTRATADA obriga-se a cumprir o seguinte:

- a) Assumir a defesa contra todas as reclamações trabalhistas, judiciais e outras que possam ocorrer em consequência da execução dos serviços por parte da CONTRATADA, envolvendo seus empregados, representantes e contratados, que por ventura venham a ser arguidos contra a CONTRATANTE;
- b). A CONTRATADA deverá preservar a CONTRATANTE à margem de todas as reivindicações, queixas e representações de qualquer natureza, referentes a seus empregados utilizados na entrega dos produtos ora contratados;
- c) É vedado à CONTRATADA delegar ou transferir a terceiros, no todo ou em parte, os serviços, objeto do contrato vigente, sem anuência da CONTRATANTE;
- d) A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços sob sua responsabilidade com diligência e prudência, prestando à CONTRATANTE informação e esclarecimento sobre o seu andamento, inclusive os ligados à segurança e riscos, sob pena de responsabilidade;
- e) Entregar os produtos de acordo com a solicitação da Fundação São Camilo, no horário pela manhã das 8hs às 11hs e pela tarde das 13hs às 16hs, sob a fiscalização do responsável pelo setor;
- f) Os casos omissos no presente Contrato serão resolvidos de comum acordo entre as partes e conforme fundamentos estipulados na Lei n.º 8.666/93 com as alterações posteriores, no que couber.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente deste instrumento de Contrato correrá por conta de recursos previstos no Orçamento sob código: 3.3.9.0.30.00.00.00.00.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS PENALIDADES**

Pelo atraso na entrega dos produtos ou inexecução total ou parcial das Cláusulas do presente contrato a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa aplicar a CONTRATADA as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com o Município, por período de 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurar os motivos da penalização;
- d) Caso o licitante vencedor negue-se, por qualquer razão, ao fornecimento dos materiais, dentro das especificações e qualidade ofertadas, ou ainda, pretender a retirada da proposta, de imediato, sem prejuízo de outras penalidades, o licitante pagará a Fundação São Camilo uma multa de 20% (vinte por cento) do valor global da proposta apresentada;
- e) Rescisão Contratual.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA RESCISÃO CONTRATUAL**

A CONTRATANTE poderá rescindir de pleno direito este contrato, independente de interpelação judicial, sem que assista a CONTRATADA qualquer direito à reclamação ou indenização, nos seguintes termos:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, ou prazos estipulados;
- c) Atraso injustificado na entrega dos produtos;
- d) A subcontratação total ou parcial da entrega dos produtos, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do contrato;
- e) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a dos seus superiores;
- f) Razões de interesse público conforme Artigos 78, XII da Lei 8666/93.

#### **CLAUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS AMOSTRAS**

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio reserva-se o direito de adquirir materiais já testados e aprovados.

As amostras enviadas e aprovadas ficaram junto ao setor de almoxarifado para confrontação com os produtos no momento da entrega.

#### **CLAUSULA DÉCIMA SETIMA: DO FORO**

As partes elegem o Foro da comarca de Esteio, para dirimir qualquer dúvida oriunda deste instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que sejam. E por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Esteio, ..... de 2018.

---

**CONTRATANTE**  
**Gerson Luis Cutruneo**  
**CPF: 366.912.160-91**

---

**CONTRATADA**  
**Nome:**  
**CPF:**

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

<b>MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSUMO</b>						
ITEM	DESCRIPTIVO	QUANT.	UNID	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	BALDE POLIPROPILENO COM ESPREMEDOR PRESSÃO HORIZONTAL PLÁSTICO 12L COR CINZA	10	UN			
2	BALDE POLIPROPILENO PLÁSTICO 12L COR BRANCO	20	UN			
3	BASE SELADORA PARA PISO 5 LT	40	UN			
4	CABO DE VASSOURA EM ALUMÍNIO COM PONTA ROSQUEADA	20	UN			
5	CANUDO REFRESCO PLÁSTICO SANFONADO DESCARTÁVEL NÃO TÓXICO CX. C/ 3000	3	CX			
6	CARRO FUNCIONAL DE PLASTICO P/ROUPARIA C/PORTAS PRATELEIRAS	2	UN			
7	CERA TRATAMENTO DO PISO INCOLOR ANTI-DERRAPANTE COM RESINA FRASCO 5L	5	FR			
8	COLHER DESCARTÁVEL PLÁSTICA BRANCA PARA REFEIÇÃO RESISTENTE TAMANHO ADULTO CX. C/ 1000	10	CX			
9	COPO DESCARTÁVEL POLIESTIRENO NÃO TÓXICO CAPACIDADE 200ML	25.000	TIR			
10	COPO DESCARTÁVEL POLIESTIRENO NÃO TÓXICO CAPACIDADE 300ML	40	TIR			
11	COPO DESCARTÁVEL POLIESTIRENO NÃO TÓXICO CAPACIDADE 50ML	50.000	TIR			
12	DESENGRAXANTE CONCENTRADO NEUTRO P/ USO EM COZINHA INDUSTRIAL(EMB.5 LITROS)	6	UN			
13	DESENTUPIDOR VASO SANITÁRIO DE BORRACHA FLEXIVEL PRETA 10X16 C/ CABO 50 CM EM MADEIRA	30	UN			
14	DISCO ABRASIVO PARA POLIMENTO DE PISOS PARA MÁQUINA LAVADORA COR BEGE 35CM POLIDOR	6	UN			
15	DISCO ABRASIVO PARA POLIMENTO DE PISOS PARA MÁQUINA LAVADORA COR BRANCA 35CM LUSTRADOR	6	UN			
16	DISCO ABRASIVO PARA POLIMENTO DE PISOS PARA MÁQUINA LAVADORA COR VERDE 35CM LIMPADOR	6	UN			
17	DISCO DE FIBRA 35 CM (CHAMPANHE)	10	UN			
18	ESCOVA AÇO CABO MADEIRA COM 30 FIOS DE AÇO PARA LIMPEZA GERAL	5	UN			
19	ESCOVA CORPO PLÁSTICO E CERDAS EM POLIPROPILENO PARA VASO SANITÁRIO	60	UN			
20	ESCOVA PARA ROUPA CORPO MADEIRA TRATAMENTO SUPERFICIAL ENVERNIZADO MATERIAL CERDAS EM NÁILON BRANCO	20	UN			
21	ESFREGÃO DE AÇO INOXIDÁVEL PARA POLIMENTO E LIMPEZA DE METAIS	200	UN			
22	ESPONJA FIBRAÇO FORMATO RETANGULAR APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL	120	UN			
23	ESPONJA LIMPEZA ESPUMA / FIBRA SINTÉTICA RETANGULAR ABRASIVIDADE ALTA DUPLA FACE	400	UN			
24	ESPONJA LIMPEZA LÃ AÇO INOXIDÁVEL CIRCULAR PARA UTENSÍLIOS E LIMPEZA EM GERAL PCT C/ 8	450	PCT1			
25	FILME EMBALAGEM PVC TRANSPARENTE ESTICÁVEL PARA PROTEÇÃO DE ALIMENTOS 30M	10	RL			
26	GUARDANAPO DE PAPEL CELULOSE 20 X 23 BRANCO FOLHA DUPLA PCT. C/ 50	2.000	PCT1			
27	LIXEIRA FECHADA PLASTICA 50 L C/ PEDAL, VERDE	30	UN			
28	LIXEIRA PRETA COM TAMPA E PEDAL 50 LITROS	30	UN			
29	LUSTRADOR DE MÓVEIS S/ CHEIRO LIQUIDO A BASE DE SILICONE P/ APLICAÇÃO EM MÓVEIS E SUPERFÍCIES LISAS	20	UN			
30	LUVA APLICADORA CERA 35 CM SEM CABO	10	UN			
31	MOP PÓ DE FIO ALGODÃO PARA LIMPEZA 30 X 40 CM ESPESSURA 2 COR AZUL	20	UN			
32	MOP ÚMIDO FIO DE ALGODÃO DE ALTA QUALIDADE PONTA DOBRADA P/ LIMPEZA BRANCO REFORÇADO TIPO ESFREGÃO	350	UN			
33	PÁ COLETORA LIXO PLÁSTICO RESISTENTE C/ CABO PLÁSTICO DE 15 CM E COLETOR DE 26 CM	30	UN			
34	PALITO DE MADEIRA ROLIÇA PARA HIGIENE DENTAL CX. C/ 5000	150	CX			
35	PANO DE LIMPEZA MULTIUSO 70% VISCOSE E 30% POLIESTER. COR AMARELA 40 X 38 CM	150	UN			
36	PAPEL HIGIÊNICO, ROLÃO 300 MT X 9 CM, FOLHAS SIMPLES.	8.000	RL			

37	REFIL LIMPADOR VIDRO TECIDO PARA RODO LIMPA-VIDRO	10	UN		
38	REFIL PARA SABONETEIRA	100	UN		
39	REMOVEDOR TIPO ALCALINIZANTES E SOLVENTES ESPECIAIS LÍQUIDO P/ REMOÇÃO DE CERA ACRÍLICA E SUJEIRA 5L	20	FR		
40	RODO ALUMÍNIO 40CM COM DUAS BORRACHAS E CABO EM ALUMÍNIO 1,5M	20	UN		
41	SABÃO EM BARRA COMPOSIÇÃO DE SAIS E ÁCIDO GRAXO COM ALVEJANTE E PERFUME 400G	500	UN		
42	SABÃO EM PÓ PARA LAVAGEM DE ROUPAS E LIMPEZA GERAL C/ ALVEJANTE E AMACIANTE PCT. C/ 1KG	50	PCT1		
43	SACO DE ALGODÃO BRANCO ALVEJADO DUPLO TAMANHO 74 X 45 P/ LIMPEZA DE CHÃO	300	UN		
44	SACO PLÁSTICO LIXO BRANCO 100L LEITOSO 8 MICRAS REFORÇADO PARA APLICAÇÃO HOSPITALAR	25.000	UN		
45	SACO PLÁSTICO LIXO PRETO 100L MATÉRIA PRIMA VIRGEM ESPESSURA 8 MICRAS PARA COLETA DE LIXO	30.000	UN		
46	SACO PLÁSTICO LIXO PRETO 40L MATÉRIA PRIMA VIRGEM ESPESSURA 8 MICRAS PARA COLETA DE LIXO	12.000	UN		
47	SACO PLÁSTICO TRANSP. 10 KG BOBINA PICOTADA 40X60CM	40	UN		
48	SAPONÁCEO CREMOSO COMPOSIÇÃO TENSOATIVOS ANIÔNICOS ALCALINIZANTES ESPESSANTE PARA LIMPEZA 300ML	400	UN		
49	SOLUÇÃO LIMPEZA MULTIUSO INCOLOR LÍQUIDA COMPOSIÇÃO BÁSICA AQUILBENZENO E SULFONATO DE SÓDIO	200	UN		
50	SUPORTE DE ALUMÍNIO P/MOP SECO COM CABO 45CM	20	UN		
51	SUPORTE PAPEL HIGIENICO 300/600M, EM PLASTICO, COR BRANCA, COM VISOR LATERAL	20	UN		
52	SUPORTE PARA COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE DE 13L, EM METAL BRANCO, USO SOB BANCADA OU PAREDE	10	UN		
53	SUPORTE PARA TOALHA DE PAPEL INTERFOLEADO DE 2 OU 3 DOBRAS, COR BRANCA, EM PLASTICO.	20	UN		
54	TOALHA DE PAPEL INTERFOLHADA 2 DOBRAS, 20 X 21 CM C/ 1000 FOLHAS	7.000	PCT1		
55	VASSOURA C/ CERDAS EM NAILON, SEM CABO, COM ENTRADA ROSQUEADO, PARA LIMPEZA EM GERAL	50	UN		

ANEXO II

**CARTA DE APRESENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

Ref. TOMADA DE PREÇOS Nº 049/2018

Empresa: ....., CNPJ nº ....., situada na rua:  
....., neste ato representada pelo Sr.(a):  
....., abaixo assinado, declara:

- que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;
- sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na licitação em causa e que tem pleno conhecimento de todos os aspectos relativos a ela e concorda plenamente com suas condições;
- que não possui em seu quadro de pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos.

Atenciosamente,

.....

Local e Data

.....

Assinatura do Responsável ou Representante Legal

RG nº ..... CPF nº .....

Contato: Fone \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_

## ANEXO III (modelo)

**DECLARAÇÃO DE EPP OU ME****Ref. TOMADA DE PREÇOS N° 049/2018**

**A**  
**Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio**  
**Esteio - RS**

Eu, \_\_\_\_\_, brasileiro, portador do RG n° \_\_\_\_\_ e CPF n° \_\_\_\_\_, inscrito no CRC/\_\_\_\_\_ sob n° \_\_\_\_\_, declaro, para fins de instruir o processo licitatório acima referido, que a empresa \_\_\_\_\_, situada na rua/av. \_\_\_\_\_ é empresa de \_\_\_\_\_ (Pequeno Porte ou Micro empresa), nos termos da Lei Complementar n° 123/2006.

ANEXO IV (modelo)

**DECLARAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL E CÓPIA DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE**

**Ref. TOMADA DE PREÇOS N° 049/2018**

**A**  
**Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio**  
**Esteio - RS**

A empresa ....., CNPJ N° .....

.....,

sediada no endereço: .....

credencia como seu(a) representante legal, o Sr(a) .....

RG n° ....., CPF N° ....., conforme instrumento de

Procuração/Ato constitutivo da empresa, em anexo, para participar do processo licitatório

em epígrafe.

---



**MÉDIA DE PREÇOS - TP 049/2018**

**MÉDIA LICITAÇÕES 2018**

Responsável: **Silvia Souza**  
Departamento: **Compras**

**Relatório de Cotação: MÉDIA LICITAÇÃO HIGIENE OUTUBRO 2018**

Pesquisa concluída no dia 18/10/2018 10:46:29 (IP: 187.7.116.98)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) BALDE POLIPROPILENO COM ESPRIMEDOR PRESSÃO HORIZONTAL PLASTICO 12L COR CINZAL	3	10 Unidades	51,831	R\$518,310
2) BALDE POLIPROPILENO PLASTICO 12L COR BRANCO	3	20 Unidades	13,843	R\$276,860
3) BASE SELADORA PARA PISO 5 LT	5	40 Unidades	61,756	R\$2470,240
4) CABO DE VASSOURA EM ALUMINIO COM PONTA ROSQUEADA	5	20 Unidades	22,258	R\$445,160
5) CAMBIDO REFRESCO PLASTICO SANFONADO DESCARTAVEL NAO TOXICO CX. C/ 3000	5	2 Unidades	107,358	R\$214,716
6) CARRO FUNCIONAL DE PLASTICO P/ROUPARIA C/PORTAS PRATELEIRAS	3	2 Unidades	1232,873	R\$2465,746
7) CERA TRATAMENTO DO PISO INCOLOR ANTI-DERRAPANTE COM RESINA FRASCO 5L	3	5 Unidades	40,933	R\$204,665
8) COLHER DESCARTAVEL PLASTICA BRANCA PARA REFEIÇÃO RESISTENTE TAMANHO ADULTO CX. C/ 1000	3	10 Unidades	60,997	R\$609,970
9) COPO DESCARTAVEL POLIESTIRENO NAO TOXICO CAPACIDADE 200ML	3	25.000 Pacotes	3,430	R\$857,500,000
10) COPO DESCARTAVEL POLIESTIRENO NAO TÓXICO CAPACIDADE 300ML	5	40 Pacotes	4,508	R\$180,320
11) COPO DESCARTAVEL POLIESTIRENO NAO TOXICO CAPACIDADE 50ML	3	50.000 Pacotes	1,663	R\$831,500,000
12) DESENGRAXANTE CONCENTRADO NEUTRO P/ USO EM COZINHA INDUSTRIAL(EMB.5 LITROS)	3	6 Unidades	29,117	R\$174,702
13) DESENTUPIDOR VASO SANITARIO DE BORRACHA FLEXIVEL PRETA TOXICO C/ CABO 50 CM EM MADEIRA	3	30 Unidades	7,384	R\$221,520
14) DISCO ABRASIVO PARA POLIMENTO DE PISOS PARA MÁQUINA LAVADORA COR BEGE 35CM POLIDOR	3	6 Unidades	32,933	R\$197,598
15) DISCO ABRASIVO PARA POLIMENTO DE PISOS PARA MÁQUINA LAVADORA COR BRANCA 35CM LUSTADOR	3	6 Unidades	18,803	R\$112,818
16) DISCO ABRASIVO PARA POLIMENTO DE PISOS PARA MÁQUINA LAVADORA COR VERDE 35CM LIMPADOR	2	6 Unidades	36,900	R\$221,400
17) DISCO DE FIBRA 35 CM/CHAMPANHE	3	10 Unidades	18,803	R\$188,030
18) ESCÓVA AÇO CABO MADEIRA COM 30 FIOS DE AÇO PARA LIMPEZA GERAL	3	5 Unidades	6,400	R\$32,000
19) ESCÓVA CORPO PLASTICO E CERDAS EM POLIPROPILENO PARA VASO SANITARIO	3	60 Unidades	4,810	R\$288,600
20) ESCÓVA PARA ROUPA CORPO MADEIRA TRATAMENTO SUPERFICIAL ENVERNIZADO MATERIAL CERDAS EM NYLON BRANCO	3	20 Unidades	5,503	R\$110,060

*Ass*

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
21) ESPREGAÇO DE AÇO INOXIDÁVEL PARA POLIMENTO E LIMPEZA DE METAIS	3	200 Unidades	0,708	R\$141,600
22) ESPONJA FIBRAÇÃO FORMATO RETANGULAR APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL	4	120 Unidades	1,208	R\$144,960
23) ESPONJA LIMPEZA ESPUMA / FIBRA SINTÉTICA RETANGULAR ABRASIVIDADE ALTA DUPLA FACE	3	400 Unidades	0,553	R\$271,200
24) ESPONJA LIMPEZA LA AÇO INOXIDÁVEL CIRCULAR PARA UTENSÍLIOS E LIMPEZA EM GERAL PCT. C/ 8	10	450 Unidades	1,163	R\$523,350
25) FILME EMBALAGEM PVC TRANSPARENTE ESTRIAVEL PARA PROTEÇÃO DE ALIMENTOS 80CM	3	10 Unidades	4,700	R\$47,000
26) GUARDANAPO DE PAPEL CELULOSE 20 X 23 BRANCO FOLHA DUPLA PCT. C/ 50	3	2,000 Unidades	1,113	R\$2.226,000
27) LIXEIRA FECHADA PLÁSTICA 50 L/C/ PEDAL VERDE	5	20 Unidades	94,780	R\$2.643,400
28) LIXEIRA PRETA COM TAMPAS E PEDAL 50 LITROS	6	30 Unidades	99,522	R\$2.985,660
29) LUSTRADOR DE MOVEIS S/ CHEIRO LÍQUIDO A BASE DE SILICONE E APLICAÇÃO EM MOVEIS E SUPERFÍCIES LISAS	5	20 Unidades	2,125	R\$42,500
30) LUVA APLICADORA CERA 35 CM SEM CABO	3	10 Unidades	52,820	R\$528,200
31) MOP PÓ DE FIO ALGODÃO PARA LIMPEZA 30 X 40 CM ESPESURA 2-COR AZUL	3	20 Unidades	22,833	R\$456,660
32) MOP UMIDO FIO DE ALGODÃO DE ALTA QUALIDADE PONTA DOBRADA P/ LIMPEZA BRANCO REFORÇADO TIPO ESPREGAÇO	3	350 Unidades	6,097	R\$2.133,950
33) PA COLETORES LIXO PLÁSTICO RESISTENTE C/ CABO PLÁSTICO DE 15 CM E COLETORES DE 20 CM	3	30 Unidades	8,200	R\$261,000
34) PALITO DE MADEIRA ROLATA PARA HIGIENE DENTAL CX. C/ 5000	4	150 Unidades	16,602	R\$2.490,300
35) PANO DE LIMPEZA MULTIFUSO 70% VISCOSE E 30% POLIESTER, COR AMARELA 40 X 38 CM	3	150 Unidades	1,553	R\$234,150
36) PAPEL HIGIÊNICO, ROLÃO 300 MT X 9 CM, FOLHAS SIMPLES.	3	8.000 Unidades	4,080	R\$32.640,000
37) REFIL LIMPADOR VIDRO TECIDO PARA RODOLIMPA-VIDRO	3	10 Unidades	6,105	R\$61,050
38) REFIL PARA SABONETEIRA	3	100 Unidades	15,600	R\$1.560,000
39) REMOVEDOR TIPO ALCALIZANTES E SOLVENTES ESPECIAIS LÍQUIDO P/ REMOÇÃO DE CERA ACRÍLICA E SUJEIRA 5L	3	20 Unidades	56,760	R\$1.135,200
40) RODO ALUMÍNIO 40CM COM DUAS BORRACHAS E CABO EM ALUMÍNIO 1,5M	3	20 Unidades	24,423	R\$488,460
41) SABÃO EM BARRA COMPOSIÇÃO DE SAIS E ÁGUA BRANCA COM ALVEJANTE E PERFUME 400G	4	500 Unidades	2,212	R\$1.106,000
42) SABÃO EM PÓ PARA LAVAGEM DE ROUPAS E LIMPEZA GERAL C/ ALVEJANTE E AMACIANTE PCT. C/ 1KG	3	50 Unidades	8,007	R\$400,350
43) SACO DE ALGODÃO BRANCO ALVEJADO DUPELO TAMANHO 74 X 45 P/ LIMPEZA DE CHÃO	3	300 Unidades	2,353	R\$705,900

*Juf* 2/33

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
44) SACO PLÁSTICO LIXO BRANCO 100L LEITOSO 8 MICRAS REFORÇADO PARA APLICAÇÃO HOSPITALAR	9	25.000 Unidades	0,414	R\$10.350,000
45) SACO PLÁSTICO LIXO PRETO 100L MATERIA PRIMA VIRGEM ESPESURA 8 MICRAS PARA COLETA DE LIXO	5	30.000 Unidades	0,359	R\$10.770,000
46) SACO PLÁSTICO LIXO PRETO 40L MATERIA PRIMA VIRGEM ESPESURA 8 MICRAS PARA COLETA DE LIXO	3	12.000 Unidades	0,177	R\$2.124,000
47) SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 1KG BOBINA PICOTADA 40 X 60CM	3	40 Unidades	28,333	R\$1.533,320
48) SAPONACEO CREMOSO COMPOSIÇÃO TENSOATIVOS ANIONICOS ALCALINIZANTES ESPESSANTE PARA LIMPEZA 300ML	3	400 Unidades	3,330	R\$1.332,000
49) SOLUÇÃO LIMPEZA MULTIFUNÇÃO COLOR LÍQUIDA COMPOSIÇÃO BÁSICA AQUILBENZENO E SULFONATO DE SÓDIO	4	200 Unidades	3,522	R\$704,400
50) SUPORTE DE ALUMÍNIO P/MOP SECO COM CABO 45CM	3	20 Unidades	79,093	R\$1.561,860
51) SUPORTE PAPEL HIGIÊNICO 330/600 MTS	3	20 Unidades	20,513	R\$632,260
52) SUPORTE PARA DESCARPAK 12L	6	10 Unidades	46,653	R\$466,530
53) SUPORTE PARA PAPEL TOALHA	3	20 Unidades	35,170	R\$703,400
54) TOALHA DE PAPEL INTERFOLHADA CELULOSE VIRGEM 2 DOBRAS BRANCA 20 X 21 CM C/ 1000 FOLHAS	3	7.000 Unidades	9,313	R\$65.191,000
55) VASSOURA C/ CERDAS EM NYLON SEM CABO COM ENTALADA ROSQUEADO PARA LIMPEZA EM GERAL	3	50 Unidades	4,055	R\$202,750

Valor Global: **R\$326.826,803**

*Luiz*  
Fundação de Saúde Pública  
São Camilo de Manaus  
Silvia T. O. de Souza  
Comerciana  
18/10/18

### Detalhamento dos Itens

Item 1: BALDE POLIPROPILENO COM ESPREMEDOR PRESSAO HORIZONTAL PLASTICO 12L CDR CINZAL	R\$51,833
---	-----------

Quantidade	Descrição	Observação
10 Unidades	BALDE POLIPROPILENO COM ESPREMEDOR PRESSAO HORIZONTAL PLASTICO 12L CDR CINZAL	1

**Pregão (ComprasNet) 1: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais**

**R\$51,833**

**Órgão:** Comissão Municipal de Licitação  
**Objeto:** Eventual aquisição de material de limpeza, através do sistema de registro de preços, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Manaus.  
**Descrição:** EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA SERVIÇOS PROFISSIONAIS - CONJUNTO MOPINHO ÚMIDO. Composto por balde plástico com 12 litros com espremedor, mopinho úmido fabricado em algodão cru, 190g, cabo de madeira, medindo no mínimo 1,20m.

**Data:** 09/04/2018 10:40  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**SRP:** NÃO  
**Identificação:** NºPregão:722018 / UASG:925788  
**Lote/Item:** /4  
**Ata:** Link Ata  
**Adjudicação:** 12/04/2018 11:32  
**Homologação:** 24/04/2018 11:18  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 1.000  
**Unidade:** UNIDADE  
**UF:** AM